



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINGULAR SERVIÇOS
CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora **GEOVANA PÁDUAGOBBO MARINOT**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SINGULAR SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Henrique Novaes, nº 88, sala1302, Ed. Chambord, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-490, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 06.191.939/0001-67, representada legalmente neste ato pelo Senhor **ROBERTO SCHULZE**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 152/2022**, Pregão Eletrônico nº 43/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 22.844/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 101.342,50 (cento e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para contratação de empresa especializada na análise de prestação de contas em serviços de assessoria contábil com o objetivo de atender às demandas de análises de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Linhares ES,

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

0601.082440026.2.053 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3º Termo Aditivo - Contrato nº 152/2022

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Fonte de Recurso – 15000000001 - Recursos Ordinários - PML - Ficha: 028

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 13 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

SINGULAR SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS LTDA
ROBERTO SCHULZE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____